



**VI Jornada Ibero-Americana de Pesquisas  
em Políticas Educacionais e  
Experiências Interdisciplinares na Educação**

13, 14 e 15  
junho de 2022

ISSN: 2525-9571

Vol. 6 | Nº. 1 | Ano 2022

**Júlio Korzekwa**

*Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul (UFRGS) e  
Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Sul-rio-  
grandense (IFSul)*

juliokorzekwa@gmail.com

**Eixo TEMÁTICO: Políticas públicas  
educacionais**

**ANÁLISE DAS OFERTAS DE VAGAS  
DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SITUADOS NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COM BASE EM DIRETRIZES LEGAIS**

**ANALYSIS OF VACANCY OFFERS OF  
THE FEDERAL INSTITUTES OF  
EDUCATION, SCIENCE AND  
TECHNOLOGY LOCATED IN THE  
STATE OF RIO GRANDE DO SUL  
BASED ON LEGAL GUIDELINES**



---

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo fazer um levantamento a respeito das ofertas de vagas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) estabelecidos no Rio Grande do Sul analisando os cursos oferecidos com base nas diretrizes legais que regem os IFs. Por meio de uma pesquisa qualitativa realizada através de análise documental, verificou-se que os índices ofertados não atingem os quantitativos mínimos estabelecidos pela legislação no que se refere às ofertas de vagas para cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e para Cursos Superiores de Licenciatura.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Institutos Federais. PROEJA. Licenciaturas.

---

## ABSTRACT

This work aims to survey the vacancies offered by the Federal Institutes of Education, Science and Technology (IFs) established in Rio Grande do Sul, analyzing the courses offered based on the legal guidelines that govern the IFs. Through a qualitative research carried out through document analysis, it was found that the indexes offered do not reach the minimum quantitative established by the legislation with regard to the offers of vacancies for courses of the National Program for the Integration of Vocational Education with Basic Education in the Modality of Education for Young People and Adults (PROEJA) and for Higher Degree Courses.

**Keywords ou Palabras Clave:** Public Policies. Federal Institutes. PROEJA. Higher Degree Courses.



## 1. INTRODUÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) e surgiram em decorrência da expansão da política pública nacional voltada à Educação Profissional. Originalmente, essa política surgiu em 1909 por meio do Decreto Federal nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 que criou 19 (dezenove) escolas de Aprendizes e Artífices. A partir disso, houve muitas mudanças na trajetória da Educação Profissional brasileira. Em 1937 as escolas de Aprendizes e Artífices foram transformadas em Liceus Industriais, que, cinco anos depois, em 1942, vieram a ser chamadas de Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer formação profissional em nível equivalente ao do secundário. Em 1959, as Escolas Industriais e Técnicas foram transformadas em autarquias denominadas Escolas Técnicas Federais, gozando de autonomia didática e de gestão. A partir de 1978, as Escolas Técnicas Federais foram sendo transformadas gradualmente em Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Cefets) e, mais recentemente, em 2008, a mesma política propiciava também a criação dos IFs.

Com o objetivo de analisar a implementação da política pública educacional voltada às ofertas de vagas dos Institutos Federais, foram pesquisadas as vagas que possuem percentuais mínimos impostos pela lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (que instituiu a Rede Federal e criou os IFs) e pelo Decreto 5.840 de 13 de julho de 2006 (que instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA), tendo sido utilizados os dados do ano base de 2020 disponibilizados pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP)<sup>1</sup>. Para este trabalho, foi considerando como objeto da pesquisa os IFs estabelecidos no território do Estado do Rio Grande do Sul devido a atuação do pesquisador ser neste Estado.

O trabalho é caracterizado por pesquisa qualitativa com uso da técnica de análise de documentos. Por meio de documentos (legislação) referentes ao tema desse estudo e de relatórios das ofertas de vagas das instituições pesquisadas, foi possível identificar os tipos de

<sup>1</sup> A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Disponível em: <<http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/>>.



vagas disponibilizados e comparar essa oferta com as diretrizes legais que orientam o funcionamento dos IFs.

Os resultados da pesquisa indicam que ocorreu no ano de 2020 uma oferta adequada do quantitativo de vagas para os cursos técnicos, no entanto, para os cursos superiores de licenciatura (formação de professores) o índice não alcança o assinalado pela lei e na oferta de cursos do PROEJA a oferta está distante daquilo previsto pelo decreto que instituiu o programa.

## **2. INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO RIO GRANDE DO SUL**

No Estado do Rio Grande do Sul existem três Institutos Federais distintos e independentes que somam quarenta e duas unidades de ensino, denominadas de *Campus*, e três Reitorias. São eles: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul (IFRS) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Os IFs estabelecidos no território do RS atenderam no ano de 2020 mais de trinta e uma mil matrículas (MEC, 2022) e atualmente possuem unidades educacionais distribuídas em quarenta municípios, cobrindo todas as regiões do Estado.

## **3. ANÁLISE DAS OFERTAS DE VAGAS**

Foram verificadas as ofertas de vagas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, quais sejam: IFFar, IFRS e IFSul com base em levantamento de dados, rigorosamente tratados pela técnica de análise de documentos em pesquisa qualitativa, uma vez que, de acordo com André e Lüdke (1986), a partir de documentos podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador.

Como oferta regular de ensino, os Institutos Federais situados no RS ofereceram em



2020, segundo dados coletados pela PNP, um total de treze mil quatrocentos e oitenta e três vagas. Estas vagas foram disponibilizadas entre cursos dos seguintes níveis/modalidade: quinhentos e dezessete vagas para cursos do PROEJA, sete mil quinhentos e oitenta e cinco vagas para cursos técnicos de nível médio, um mil quinhentos e cinco vagas para cursos superiores em licenciaturas, quatrocentos e cinquenta e três vagas para pós-graduações (*lato sensu* e *stricto sensu*) e três mil quatrocentos e vinte e três vagas para outros cursos superiores em bacharelados e cursos de tecnologia superior. A Figura 1 apresenta o panorama dessas vagas por meio dos percentuais oferecidos com base no total de vagas disponibilizadas.

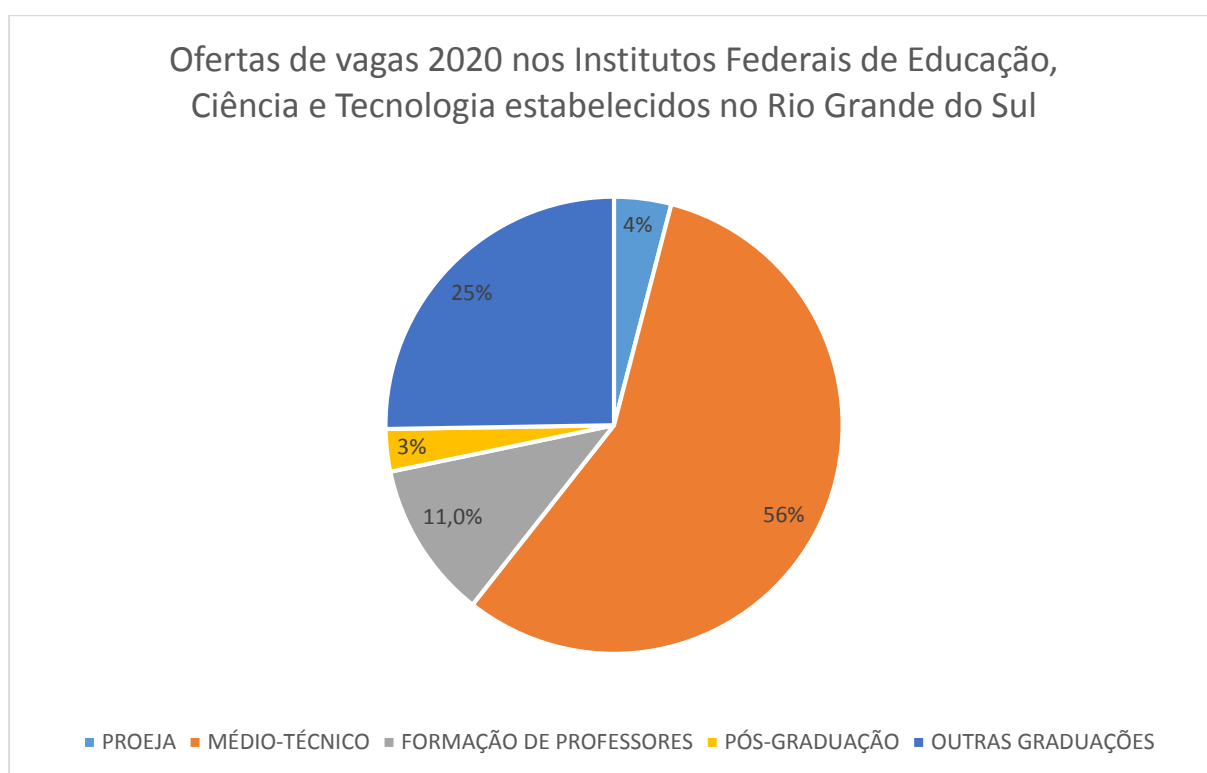


Figura 1 – Ofertas de vagas 2020 nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia estabelecidos no Rio Grande do Sul

A respeito das ofertas de vagas, tendo em vista que os IFs são autarquias federais, essas instituições devem atender toda legislação pertinente às questões atreladas à educação, especialmente ao que se refere à educação profissional. Por isso, é importante para esta análise destacar a lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (que instituiu a Rede Federal e criou os IFs) e o Decreto 5.840 de 13 de julho de 2006 (que instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de



Jovens e Adultos – PROEJA), uma vez que esses dispositivos legais estabelecem, taxativamente, percentuais mínimos a serem ofertados em modalidades e níveis específicos de ensino.

Na lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 verifica-se a indicação de que os Institutos Federais devem oferecer, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para cursos de nível médio técnico e vinte por cento para cursos superiores em licenciaturas.

No Decreto 5.840 de 13 de julho de 2006 identifica-se a necessidade de destinação de, no mínimo, dez por cento das vagas para cursos do PROEJA.

Passa-se então a uma análise individual dos IFs objetos desta pesquisa, especificadamente a respeito das três modalidades de ensino que possuem prescrição legal determinando quantitativos mínimos de oferta de vaga que são: os cursos de nível médio técnico, cursos superiores em licenciaturas e cursos do PROEJA com base no ano de 2020.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha foram oferecidas um total de quatro mil e noventa e nove vagas em cursos regulares. Dentre eles, apresentam-se, em percentuais, os seguintes dados: 4% das vagas para cursos do PROEJA, 53% das vagas para cursos de ensino médio técnico e 14% das vagas para cursos superiores em licenciaturas.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul foram oferecidas um total de cinco mil duzentas e sessenta e nove vagas em cursos regulares. Dentre eles, apresentam-se, em percentuais, os seguintes dados: 4% das vagas para cursos do PROEJA, 51% das vagas para cursos de ensino médio técnico e 10% das vagas para cursos superiores em licenciaturas.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense foram oferecidas um total de quatro mil cento e quinze vagas em cursos regulares. Dentre eles, apresentam-se, em percentuais, os seguintes dados: 3% das vagas para cursos do PROEJA, 66% das vagas para cursos de ensino médio técnico e 9% das vagas para cursos superiores em licenciaturas.



## 4. RESULTADOS

Considerando as diretrizes legais já explicitadas neste trabalho, os resultados focaram as modalidades de ensino que possuem quantitativos mínimos a serem observados nos prescritos da legislação em vigor.

Identificou-se que todos os IFs situados no território do Estado do RS destinaram a maior parte de suas vagas, ou seja, mais de cinquenta por cento, para cursos de nível médio técnico, destacando-se o percentual oferecido pelo IFSul que representou um total de 66% do montante total de suas vagas, seguido pelo IFFar que destinou 53% e o IFRS que ofereceu 51%.

Em relação às vagas destinadas para cursos superiores em licenciaturas, o IF responsável pela maior oferta nesta modalidade foi o IFFar que disponibilizou 14% de suas vagas para a formação de professores, a seguir o IFRS com um total de 10% e por último o IFSul com 9%.

No que se refere aos cursos do PROEJA, os índices dos três IFs foram bastante próximos. O IFFar e o IFRS ofereceram 4% de suas vagas nesta modalidade e o IFSul destinou 3%.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fazendo-se uma comparação entre os textos das diretrizes legais e os levantamentos das ofertas de vagas dos IFs estabelecidos no RS, verificou-se que a prioridade ao ensino técnico de nível médio vem sendo observada, pois foram identificados em todos os casos a oferta de mais de 50% de vagas neste nível de ensino.

Quanto à oferta de cursos superiores em licenciaturas, em geral, os IFs não apresentam o mínimo indicado pelos documentos que norteiam a política pública voltada à EPT, pois a média dos três IFs alcançou apenas 11%.

A respeito das vagas para os cursos do PROEJA os resultados também se apresentaram bastante aquém daquilo que prevê a legislação. Com ofertas muito parecidas, a média dos três IFs no RS é inferior a 4%. Este indicador representa que a oferta de vagas para esta modalidade não chega nem à metade do mínimo previsto pelo Decreto que instituiu o



PROEJA.

Com base nos achados, é importante destacar o pensamento de Arretche (2001) a respeito de eventuais discrepâncias entre os resultados planejados em nível de formulação e as ações efetivamente implementadas, pois as situações encontradas empiricamente que, por vezes, divergem do programado não dizem respeito a fatores de ordem moral ou ética por parte dos agentes implementadores, trata-se apenas de fator idiossincrático a estes processos. Ou seja, por isso, com relação à uma análise da política pública voltada a educação profissional oferecida pelos Institutos Federais, a medida do sucesso ou do fracasso da política pública não deve ficar restrita à verificação de conformidade dos resultados da implementação com os objetivos previamente definidos (LIMA e D'ASCENZI, 2013).

Para uma análise mais aprofundada deste processo de implementação a respeito das ofertas de vagas dos Institutos Federais seria importante coletar um arcabouço teórico mais robusto no que diz respeito às teorias de implementação de políticas públicas, cabendo a realização de estudo de caso em que se investigue junto aos atores envolvidos nas tomadas de decisões relacionadas a esse tema as razões pelas quais em algumas situações os resultados apresentados não correspondem ao desenho da política.





## 6. REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, Marta Tereza da Silva. *Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas*. In: BARREIRA, M. C. R. N.; CARVALHO, M. C. B. (Orgs.). *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais*. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001. p. 44-55.
- BRASIL. *Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm)>. Acesso em 30 mar. 2022.
- \_\_\_\_\_. *Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em 30 mar. 2022.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Plataforma Nilo Peçanha*. Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica SETEC/MEC. Diretoria de Tecnologia da informação, 202-. Disponível em: <<http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/>> Acesso em: 30 mar. 2022.
- LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. *Implementação de Políticas Públicas: perspectivas analíticas*. In: *Revista de Sociologia e Política*. v. 21. n. 48, p. 101-110, Curitiba, 2013.

---

Júlio Korzekwa

Doutorando no programa de pós-graduação em políticas públicas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Mestre em Políticas Públicas (UFRGS) e Servidor Técnico-Administrativo em Educação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)